

## DECRETO Nº 1.527/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras com 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada dentro do perímetro urbano da cidade, sendo parte de área maior, matriculada sob o nº593, Livro 2-B, folhas 193, pertencente à RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI, casado; IRACI MARIA ZANDONADI, solteira; ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO, casada; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI, casado; VANDERLEY ZANDONADI, casado; MARCUS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, solteiro; GABRIEL TOSE ZANDONADI, solteiro; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI, casado; RENATA SGÁRIA ZANDONADI, casada e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, casada, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, tendo como usufrutuários do imóvel, RAFAEL ZANDONADI e TEREZA BRIOSCHI ZANDOANDI, brasileiros, casados, aposentados, residente neste Município de Venda Nova do Imigrantes, E. Santo, conforme croquis em anexo, objetivando a ampliação da Creche do Bairro Vila Betânia, denominada “Vovó Helena”, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, o expropriante e quem mais de direito, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 2º- Assim, determino que seja efetuado o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação do terreno, conforme laudo de avaliação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 05 de fevereiro de 2009.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N º 449/2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

**R E S O L V E :**

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizado dentro do perímetro urbano da cidade, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), pertencente à área maior, matriculada sob o nº593, Livro 2-B, folhas 193, de propriedade de RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI, casado; IRACI MARIA ZANDONADI, solteira; ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO, casada; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI, casado; VANDERLEY ZANDONADI, casado; MARCUS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, solteiro; GABRIEL TOSE ZANDONAI, solteiro; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI, casado; RENATA SGÁRIA ZANDONADI, casada e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, casada, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, tendo como usufrutuários do imóvel, **RAFAEL ZANDONADI e TEREZA BRIOSCHI ZANDOANDI**, brasileiros, casados, aposentados, residente neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme croquis em anexo, objetivando a ampliação da Creche do Bairro Vila Betânia, denominada "Vovó Helena", confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, o expropriante e quem mais de direito, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composta dos seguintes membros: MARCELO RICARDO PERIM, Secretário Municipal de Obras e funcionário Municipal; MACIEL CASAGRANDE, engenheiro civil do Município e EIDIANO JOSÉ MAURO, corretor de imóveis, todos residentes neste Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 26 de janeiro de 2009.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

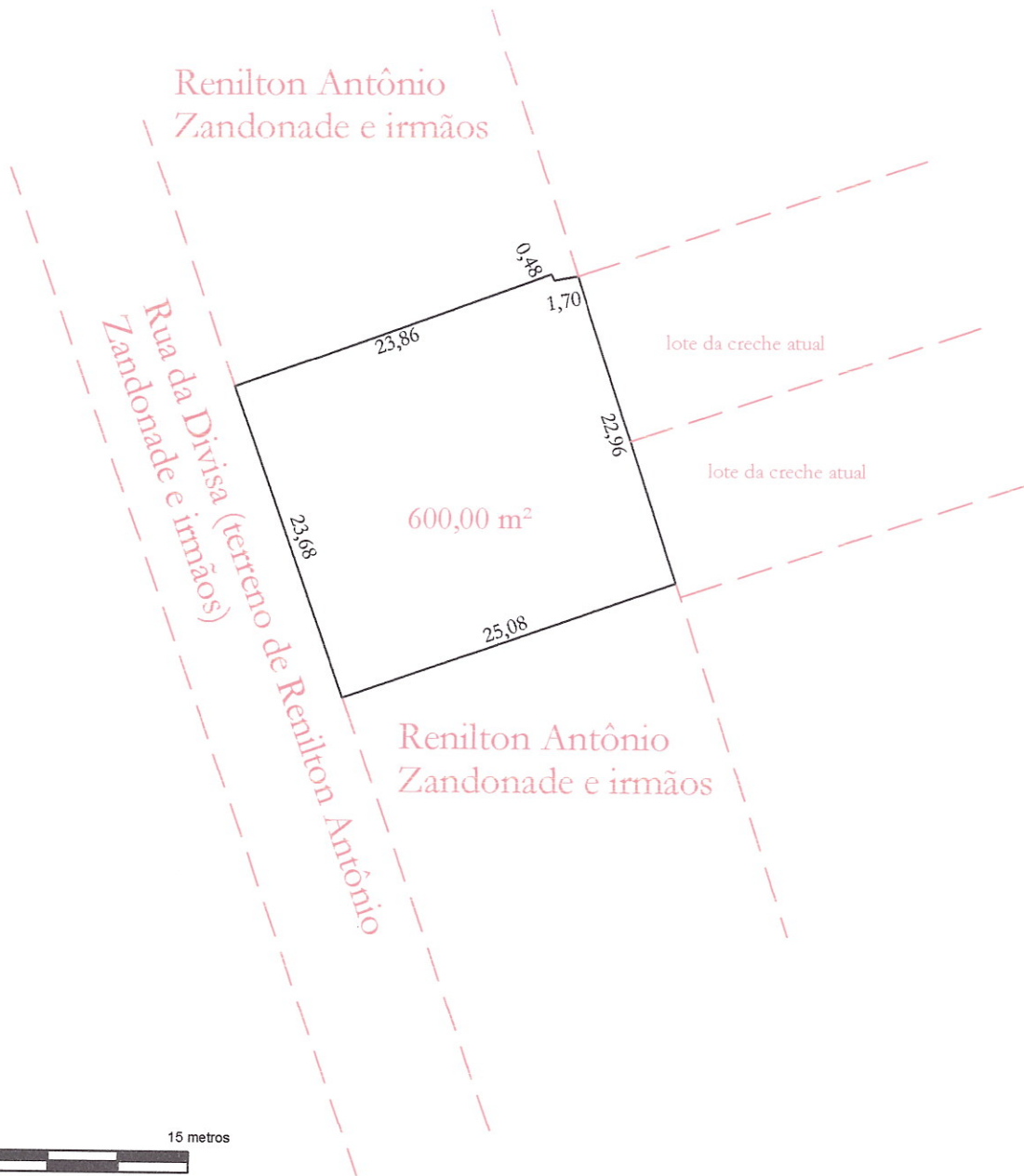
Cumprindo o que determina a Portaria nº 449/2009, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terras medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), sendo parte de uma área rural, localizada no bairro Vila Betânia, dentro do perímetro urbano, pertencente à área maior, matriculada sob o nº593, Livro 2-B, folhas 193, pertencente à RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI, casado; IRACI MARIA ZANDONADI, solteira; ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO, casada; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI, casado; VANDERLEY ZANDONADI, casado; MARCUS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, solteiro; GABRIEL TOSE ZANDONAI, solteiro; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI, casado; RENATA SGÁRIA ZANDONADI, casada e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, casada, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, tendo como usufrutuários do imóvel, **RAFAEL ZANDONADI** e **TEREZA BRIOSCHI ZANDOANDI**, após análise, atribuímos à referida área o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 27 de janeiro de 2009.

  
MARCELO RICARDO PERIM

  
MACIEL CASAGRANDE

  
EIDIÃO JOSÉ MAURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESMEMBRAMENTO	LOCAL: Localidade de Betânea, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	DESCRIÇÃO: Planta da parcela desmembrada.
----------------------------	--	--

PROPRIETÁRIA:  
MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ÁREA DESMEMBRADA: 600,00 m<sup>2</sup>

ESCALA: 1/500

DATA: 20/01/2009

Responsável Técnico:

Ezequiel Rossi Altoé  
Engenheiro Agrimensor  
CREA-ES n° : 011698/D

ref.: pref-desa-angelinfalqueto